
JOSE DILTON CRUZ PESSOA
Técnico Administrativo
CPG/DPG/DAR

CORPO DOCENTE

| | |
|----------------------------------|--------------|
| ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS | DOUTOR |
| ANTÔNIO CARLOS LOVATO | MESTRE |
| ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY | MESTRE |
| CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER | MESTRE |
| CLAUDETE CARVALHO CANEZIN | ESPECIALISTA |
| EDSON RIBAS MALACHINI | DOUTOR |
| EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE | DOUTOR |
| GEORFRÁVIA MONTOZA ALVARENGA | DOUTOR |
| IVAN XAVIER VIANNA FILHO | MESTRE |
| JAIR LIMA GEVAERD FILHO | DOUTOR |
| LEONIR BATISTI | MESTRE |
| LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA | DOUTOR |
| LUIZ FERNANDO BELLINETTI | DOUTOR |
| MARCUS ORIONE G. CORREIA | DOUTOR |
| MARLENE KEMPFER BASSOLI | MESTRE |
| PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN | DOUTOR |
| RENATO BRAZ OLIVEIRA DE SEIXAS | MESTRE |
| RUY DE JESUS MARÇAL CARNEIRO | DOUTOR |
| SANDRA APARECIDA LOPES BARBON | DOUTOR |
| TÂNIA LOBO MUNIZ | MESTRE |

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

NÚCLEO DE LONDRINA

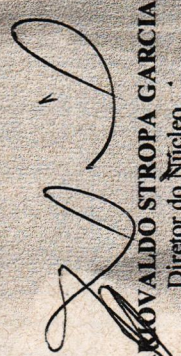
Escola da Magistratura do Paraná, credenciada como Instituição Superior vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Resolução nº 27/2001, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

Leandro Frazzato Pereira

em virtude de haver concluído o I Curso de Preparação à Magistratura, reconhecido como Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito, em nível de Especialização em Direito Aplicado, ministrado no Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual de Londrina, no período de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2002, num total de 760 horas-aula, em cumprimento às Resoluções nº 03/83 e nº 01/84, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e de acordo com a Resolução CES 01/2001 do Conselho Nacional de Educação, de 3 de abril de 2001.


ARNIVALDO STROPA GARCIA
Diretor do Núcleo


GILBERTO FERREIRA
Diretor Geral


LEANDRO FRAZZATO PEREIRA
Cursista

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANA

Núcleo de Londrina

AV. DUQUE DE CAXIAS, 689 - FÓRUM - CENTRO CÍVICO - CEP 86015-902 - LONDRINA - PARANÁ

| | Disciplinas | Professor | Titulação | Carga Horária | Freq. | Nota |
|--|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|-------------|
| Estudos Básicos | Hermenêutica | Arnaldo Sampaio de M. Godoy | Mestre | 18 | 100,00% | 8,80 |
| | Constitucional | Gilbert Garcia de Souza | Advogado | 36 | 83,33% | 5,00 |
| | | Jorae de Oliveira Varças | Doutorando | | | |
| | Organização Judiciária | Élsio Crozera | Magistrado | 20 | 90,91% | 9,00 |
| | | Francisco Cardoso de Oliveira | Doutor | | | |
| Linguagem Forense | Arnaldo Sampaio de M. Godoy | Doutor | 18 | 100,00% | 8,80 | |
| Estudos Essenciais | Civil - Geral | Nely Lopes Casali | Doutor | 16 | 87,50% | 7,50 |
| | Civil - Coisas | Ademir Ribeiro Richter | Magistrado | 16 | 87,50% | 8,00 |
| | | Roberto Portuagal Bacellar | Mestre | | | |
| | Civil - Obrigações | Nely Lopes Casali | Doutor | 38 | 88,89% | 4,00 |
| | Civil - Família | Marco Antonio Massaneiro | Magistrado | 20 | 81,82% | 9,00 |
| | Civil - Sucessões | Mauro Henrique V. Ticianelli | Mestrando | 20 | 100,00% | 10,00 |
| | Comercial | João Tavares de Lima Filho | Mestrando | 32 | 81,25% | 8,00 |
| | Processo Civil I | Toshiharu Yokomizo | Mestrando | 40 | 73,68% | 8,75 |
| | Processo Civil II | Toshiharu Yokomizo | Mestrando | 40 | 90,00% | 6,00 |
| | | Miquel Kfoury Neto | Mestre | | | |
| | Penal I | Renato de Lima Castro | Mestre | 36 | 61,11% | 6,00 |
| | Penal II | Solange Novaes da S. Vicentin | Promotora de Justiça | 34 | 94,12% | 9,50 |
| | | Luis Renato Skroch Andretta | Mestre | | | |
| | Processo Penal | Leonir Batisti | Mestre | 50 | 84,00% | 6,75 |
| | Técnica Estrutural de Sentença | Ruy Francisco Thomaz | Magistrado | 20 | 90,00% | 6,90 |
| Wellington Emanuel C. de Mourat | | Magistrado | | | | |
| Estudos Especializados | Administrativo | José Carlos Abrahão | Mestre | 24 | 83,33% | 9,00 |
| | Tributário | Antonio Carlos Taques Camargo | Procurador da República | 20 | 100,00% | 5,00 |
| | Infância e Juventude | Ademir Ribeiro Richter | Magistrado | 14 | 100,00% | 8,50 |
| Outros | Estágio Cível | Alberto Junior Veloso | Magistrado | 128 | 100,00% | 7,64 |
| | | Cristiane Tereza W. Ferrari | Magistrado | | | |
| | | Hayton Lee Swain Filho | Magistrado | | | |
| | | Álvaro Rodrigues Jr | Magistrado | | | |
| | | Luis Gonzaga T. De Moura | Magistrado | | | |
| | | Mario Nini Azzolini | Magistrado | | | |
| | | Mauro Henrique V. Ticianelli | Magistrado | | | |
| | | Ruy Francisco Thomaz | Magistrado | | | |
| | José Eudeni Macalhães | Doutor | | | | |
| | Estágio Criminal | Ademir Ribeiro Richter | Magistrado | 120 | 90,63% | 7,40 |
| | | Carlos Alberto C. Ritzmann | Magistrado | | | |
| | | Carlos Mauricio Ferreira | Magistrado | | | |
| | | Lidia M. Maeima | Magistrado | | | |
| | | Luis Sérgio Swiech | Magistrado | | | |
| | | Marco Antonio Massaneiro | Magistrado | | | |
| Wellington Emanuel C. de Moura | | Magistrado | | | | |
| Total Carga Horária / Média Frequência / Média Global | | | | 760 | 92,00% | 7,56 |

Trabalho de Conclusão de Curso

Título: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS CAUTELARES CONTRA O PODER PÚBLICO

Nota: 9,00



Registro nº 76 Livro 1 Folha 0016
Londrina, 07 de março de 2003.

Ariovaldo Stroga Garcia
Diretor do Núcleo



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br

255



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR., à avenida Higienópolis, 32, Sala 403 e por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LEANDRO FRASSATO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado e consultor em gestão pública, OAB-PR 27.275, com escritório à avenida Higienópolis, 32, Sala 502, centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Contrato entre a **CONTRATANTE** e seus Clientes.

A **CONTRATANTE**, de acordo com contratos firmados e a serem firmados entre ela e seus Clientes, estes doravante denominados **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, deve prestar-lhes inúmeros serviços, dentre os quais serviços de Consultoria em Modernização e Legislação Municipal.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços objeto do presente contrato

Os serviços de natureza jurídica acima mencionada serão prestados pelo **CONTRATADO** sob a fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual se responsabilizará perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Terceira – Da Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados aos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, e, quando necessário, nos locais e horários julgados mais convenientes pela **CONTRATANTE**, e de conformidade com a disponibilidade e conveniências também dos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, sendo que o **CONTRATADO** atuará em regime de profissional liberal autônomo.

Parágrafo Primeiro: Na execução dos serviços, não se tratando das necessidades referidas no item anterior, o **CONTRATADO** terá completa autonomia, discricionariedade e liberdade para organizá-lo, escolhendo o lugar, modo e tempo de sua execução.

Parágrafo Segundo: Poderá o **CONTRATADO** prestar serviços da mesma natureza para terceiros interessados, não havendo, portanto, exclusividade na prestação de tais serviços.

Cláusula Quarta – Responsabilidade

Este contrato não representa qualquer transferência no todo ou em parte do contrato originário celebrado entre o **CONTRATANTE** e os seus clientes. Assim, a **CONTRATANTE**, nos termos do contrato original, é a responsável civil e criminalmente perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, pelos serviços prestados e objeto do presente contrato, cabendo-lhe, todavia, o direito regressivo contra o **CONTRATADO** por eventuais danos materiais e morais decorrentes da prestação desses serviços. Por essas razões, caberá à **CONTRATANTE** fiscalizar os serviços do **CONTRATADO** a qualquer momento, cabendo a esta diligenciar no sentido de lhe serem fornecidos elementos indispensáveis para tal finalidade, visando a constatação da qualidade esperada pelos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Quinta – Da remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo número de horas de serviços efetivamente prestados em cada mês, em base ao valor mínimo da tabela de honorários da OAB vigente à época da prestação dos serviços, sendo que esse número de horas não poderá ser superior ao previsto em estimativas acordadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no primeiro dia de cada mês em que devam ser executados serviços.

Parágrafo Primeiro: Se porventura o número de horas efetivamente prestadas for superior à estimativa, a diferença será cobrada juntamente com o valor a ser apurado no mês seguinte, podendo haver acordo de forma diversa.

Parágrafo Segundo: As despesas de transporte e material necessárias ao desenvolvimento dos serviços serão custeadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta - Faturamento e Pagamento

O **CONTRATADO** apresentará à **CONTRATANTE**, até o último dia útil do mês, nota de honorários correspondente ao período, juntamente com o relatório dos serviços prestados. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar o pagamento até o quinto dia do mês seguinte ao da entrega da Nota de Honorários.



DOCUMENTOS - LONDRINA - PR
342866
DOCUMENTO MICROFILMADO SOB Nº



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br

Cláusula Sétima - Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por qualquer das partes independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula Oitava - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante ou dos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.

Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, para terceiros, a não ser em havendo a concordância expressa de ambas as partes.

Cláusula Nona - Das obrigações da Contratante

A contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado as informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc., necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

Cláusula Décima - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira - Foro

Fica eleito o Foro da cidade de LONDRINA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 10 de junho de 2009

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CARLOS ROGGIO PEREIRA MARTINS
RG. 8409.263-7 SSP. PZ

4ª TABELÃO LONDRINA
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabelião
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0226117-LEANDRO FRASSATO PEREIRA.
004227-AGOSTINHO DE REZENDE.
DR SEMELHANÇA.



Em testemunho da verdade,
LONDRINA, 14 de Setembro de 2012

02-DENISE DE...
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNREJUS
R\$ 5,65

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina, 29 NOV 2013
Lei: 13.228 LONDRINA-PR
Francisco Loure Salinet Jr. Tabelião
Sandra Mara Salinet Tabelião
Dentse de Heloisa Salinet Tabelião
Dieder Held Salinet Tabelião

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - FUNREJUS
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques
Samira Nara Souza
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Microfilmado sob nº 342866
e Registrado sob nº 252398
Londrina, 28 JUN. 2012
Luiza LC Mendes
- OFICIAL -



Londrina 28/06/12 09:00 DISTRI. 0004664 1 08/10/10



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

256

| MEMBRO DA EQUIPE | | | |
|---|--|--------------|----------|
| PROFISSIONAL PERFIL 4 – ADMINISTRADOR DE EMPRESAS | | | |
| AMD. AGOSTINHO DE REZENDE | | | |
| - Graduação superior em Administração de Empresas com registro no CRA/PR; | | | |
| - Possuir no mínimo um Atestado de Qualificação Técnica registrado no CRA/PR emitido por município, comprovando a experiência na elaboração na a elaboração de Planos Municipais Setoriais. | | | |
| ITENS PARA PONTUAÇÃO | DIMENÇÃO | PONTUAÇÃO | |
| | | POR ATESTADO | MÁXIMA |
| Elaboração de Planos Diretores Municipais /ou Planos Setoriais com a participação da comunidade registrados no CRA/PR. | No mínimo um atestado e no máximo três atestados | 1 | 3 |
| Tempo de Experiência na área | De 9 a 15 anos | | 3 |
| Formação | Especialista | | 1 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 7 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

120

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro / PR N° 6.459 Data de Registro 12/12/1988 1ª VIA

AGOSTINHO DE REZENDE

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA IMPRESSO EM TÁBUA DOBRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

BRASILEIRA CAMBIRA - PR

3ª T08 271-4 364.338.379-72 07/10/1961

LUTZ DUARTE DE REZENDE
ANGELINA DINIZ DE REZENDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Registro Profissional 15.304 UFL Data 11/09/1989

Identidade profissional do ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65.

CURITIBA, 20/11/2003

Local e Data de Expedição *[Handwritten Signature]* Presidente do CRA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EU12119

SELO OBRIGATORIO DE AUTENTICACAO

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforma o original.

Londrina, **08 OUT / 2013**

Av. Paraná, 158 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escrivães
 Denise de Held Salinet } Juramentados
 Dieter Held Salinet }

[Handwritten Signature]

121



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93

Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA
PARANÁ

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com Contrato Social arquivado na 1º Ofício de Títulos e Documentos, sob o n.º 5876 em 28/02/2002, última alteração contrato social 5876/7 de 11/04/2012, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A sociedade que é simples, registrada pelo código civil com fins lucrativos, transforma-se em sociedade empresaria LTDA regida nas leis 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação unânime dos sócios, e sociedade que tinha o nome empresarial de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP" passa a girar sob o nome empresarial de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), representado por 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada. O aumento de capital ora realizado no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correspondente a Reserva de Capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e o valor restante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, valores estes distribuídos proporcionalmente aos sócios de acordo com os percentuais de capital possuídos.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-------------------------|-----------|--------------|--------|
| AGOSTINHO DE REZENDE | 980.000 | 980.000,00 | 98,00 |
| GABRIELA REGINA SANTANA | 20.000 | 20.000,00 | 2,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade empresaria, que gira sob a denominação Social de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com Contrato Social arquivado na 1º Ofício de Títulos e Documentos, sob o n.º 5876 em 28/02/2002, última alteração contrato social 5876/7 de 11/04/2012, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP" e tem a sua sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, CEP 86020-080, Londrina - Paraná.

SEGUNDA: Objeto social da empresa é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública".

TERCEIA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
no Tabelionato - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

| | | |
|---|--|---|
| USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE | 4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO | |
| | <i>Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.</i> | |
| | Londrina, 06 DEZ. 2013 | Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3822-0747 Londrina-PR |
| | <input type="checkbox"/> Francisco Loures Salinet Junior - Notário <input type="checkbox"/> Sandra Mara Salinet Castro Costa } <input type="checkbox"/> Denise de Heid Salinet } <input type="checkbox"/> Dieder Heid Salinet } Escritores Juramentados | |



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos 0259

Av. Higienópolis, 32, 1 Andar
 Tel: 43 3426 4065
 PARANÁ 81200-080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-------------------------|------------------|---------------------|---------------|
| AGOSTINHO DE REZENDE | 980.000 | 980.000,00 | 98,00 |
| GABRIELA REGINA SANTANA | 20.000 | 20.000,00 | 2,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 |

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **AGOSTINHO REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara para os efeitos de enquadramento como PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso específico do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 29 da lei retro mencionada

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 12 de dezembro de 2012.

Agostinho de Rezende

Testemunhas:

Carlos Adriano Rocco
 CPF/MF: 040.596.359-95
 RG. 8.216.832-0-SSP-PR

Jose Aparecido de Abreu
 CPF/MF: 506.490.949-72
 RG. 3.632.960-2-SSP-PR

Advogado:

Gabriela Regina Santana

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 4º Tabelionato - Londrina

O SELO DE AUTENTICIDADE DA FUNARPEN FOI APLICADO NO ORIGINAL.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Giovani Losi Coutinho Mendes
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Ana Maria Losi Marques de Jesus
 Samira Nara Souza Sampaio
 Arthur Douglas Antico
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PESSOAS JURÍDICAS
 Londrina - Pargm 9694
 Apontado e protocolado sob nº 19694
 Averbado nesta data sob nº 587678
 Do livro A-5 de Pessoas Jurídicas
 Londrina, 31 JAN 2013
 Luiza de Mendis
 0-OFFICIAL-

DISTR. 001161 1 OFÍCIO

Londrina 31/Jan/13 08:53



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32 4º andar - Centro • Londrina - PR
Tel. 43 3026 4065 • Site: www.drz.com.br • e-mail: drz@drz.com.br

Ao
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

| | |
|---|---------------------------|
| PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR | |
| DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| PROTOCOLO Nº 002/2013 | |
| <input type="checkbox"/> | CARTA CONVITE Nº 1 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | TOMADA DE PREÇO Nº 009/13 |
| <input type="checkbox"/> | PREGÃO PRESENCIAL |
| <input type="checkbox"/> | CONCORRÊNCIA |
| DATA | 10/01/14 Hora 13:02 |
| NOME | |
| ASSINAT | JRA |

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA.

OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do **PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico** - compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.

Recebimento dos envelopes no dia 10/01/2014 às 13h30min.

Abertura dos envelopes no dia 10/01/2014 as 14h00min.

260